

Ofício Circular n. 048/2018 – CML/PM

Manaus, 26 de março de 2018.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, referente a Tomada de Preços n.001/2018, cujo objeto versa sobre “ *Reforma do Prédio Principal da Sede da Manaus Previdência, localizado na Av. Constantino Nery nº 2480- Chapada*”.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

1) *Gostaríamos de verificar junto a esta comissão de licitação a possibilidade de apresentar uma declaração de compromisso futuro de responsabilidade técnica ou um contrato de prestação de serviço caso não possuir responsável técnico registrado no CREA no quadro da empresa.*

Depois de ouvida a Secretaria requisitante da mencionada Tomada de Preço, foi informado que:

“ Não obstante, conforme dito anteriormente, as regras do Edital devem ser cumpridas e no edital objeto do questionamento, não há exigência de registro de visto de registro profissional, mas sim Certidão de Registro ou Inscrição da licitante no CREA, bem como comprovação de registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos. Sendo assim, a exigência editalícia deve ser mantida, não tendo que se falar em apresentação de declaração de compromisso futuro”.”

2) *No que se refere a capacidade técnico operacional e profissional, solicitamos a informação se possuímos o profissional capacitado e com acervo compatíveis com o objeto licitado, possuem registro em órgão competente e objetivos sociais compatíveis, neste caso pode-se considerar que possuímos tal capacidade, pois em certos casos a empresa ainda não teve oportunidade de executar obras*



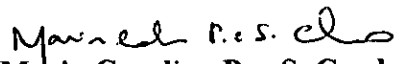
A Qualificação Técnica para participar da presente Tomada de Preços nº 001/2018, está prevista no item 8 do mencionado Edital , portanto , as empresas que se enquadrem em tais capacidades podem participar da mencionada licitação.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Jorge Carlos Santos Guedes

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML/PM


Maria Carolina P. e S. Cardoso

Diretora do Departamento Jurídico – DJCML/PM